

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2024 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão

## RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Modelo Informacional da Carteira de Identidade Nacional, no âmbito dos órgãos de identificação civil dos Estados e do Distrito Federal e dos órgãos federais executores do Serviço de Identificação do Cidadão."

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA-EXECUTIVA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO - CEFIC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno da CEFIC, aprovado pela Resolução CEFIC, nº 10, de 6 de abril de 2023, torna público que a CÂMARA-EXECUTIVA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO, no exercício da competência de que trata o art. 10, do Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023, em reunião ordinária virtual realizada em 14 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Modelo Informacional da Carteira de Identidade Nacional - CIN, como requisito de segurança, integridade e interoperabilidade do Serviço de Identificação do Cidadão.

§ 1º Os objetivos, o escopo, os conteúdos e as estruturas das informações que compõem o referido Modelo Informacional estão descritos no anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica definido que o Modelo Informacional da CIN será de adoção obrigatória e atuação integrada para o compartilhamento de dados entre os órgãos de identificação civil dos estados e do Distrito Federal e órgãos executores do Serviço de Identificação do Cidadão (SIC).

Art. 3º Os órgãos executores do SIC deverão apresentar Plano de Implementação integrado que especifique o prazo e as necessidades de recursos para adoção do Modelo Informacional da CIN, no âmbito do Grupo de Trabalho Técnico.

§ 1º A Secretaria Executiva da CEFIC atuará no apoio técnico e no monitoramento da execução do Plano de Implementação.

§ 2º O Plano de Implementação deverá ser executado até 31/03/2025, para o cumprimento do disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**





		Geral-CPF Personal Number /		<p>cidadão é o número de inscrição do(a) titular no CPF.</p> <p>Regra Negocial: Caso o cidadão não tenha CPF, ou necessite atualizar seus dados biográficos, os órgãos de identificação devem inscrever ou alterar CPF no Cadastro.</p>	<p>variável, máximo 14 caracteres;</p> <p>Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 7.5pt; Cor Preta.</p> <p>CPF - Dígitos com mascaramento: XXX.XXX.XXX-XX</p>	<p>máximo 14 caracteres, da Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 7.5pt; Cor Preta.</p> <p>CPF - Dígitos com mascaramento: XXX.XXX.XXX-XX</p>	<p>Art. 3º do Decreto nº 10.977/22; Art.5º do Decreto nº 11.797/23; Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022.</p>
1	[1..1]	Informações biográficas do(a) titular	Seção				
2	[1..1]	Prenome Given names /	<p>Caracteres alfanuméricos, alfabeto latino, padrão HTML UTF-8 (Capital Letter), conforme Tabela III</p>	<p>Indica o "nome individual" do(a) titular.</p> <p>Regras Negociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O conjunto de caracteres válidos para nome consta no Tabela III;</li> <li>- Os nomes que contêm caracteres não incluídos no Tabela III deverão sofrer transliteração;</li> <li>- Em caso de algarismos arábicos no nome, registrar por extenso ou romano.</li> </ul>	<p>Representação o do nome completo.</p>	<p>Representação do nome completo.</p>	<p>ICAO 9303-4  <a href="https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e_s.pdf">https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e_s.pdf</a>  Art. 11, XII do Decreto nº 10.977/2022; Art. 148 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973; ISO 9:1995.</p>
2	[0..1]	Sobrenome Surname /	<p>Caracteres alfanuméricos, alfabeto latino, padrão HTML UTF-8 (Capital Letter), conforme Tabela III</p>	<p>Indica o sobrenome.</p> <p>Mesmas regras negociais do Prenome.</p>	<p>Representação o do nome completo.</p>	<p>Representação do nome completo.</p>	<p>ICAO 9303-4  <a href="https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e_s.pdf">https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e_s.pdf</a>  Art. 11, XII do Decreto nº 10.977/2022; Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).</p>
2	[1..1]	Nome completo	<p>Caracteres alfanuméricos, alfabeto latino, padrão HTML UTF-8 (Capital Letter), conforme Tabela III</p>	<p>Indica o prenome, sobrenome e agnome, se houver, do(a) titular.</p> <p>Mesmas regras negociais do Prenome.</p>	<p>Representação o do nome completo (prenome + sobrenome).</p> <p>Texto variável, 37 caracteres por linha, até no máximo 274, até no (duas) linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5pt; Cor Preta.</p> <p>Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.</p>	<p>Representação do nome completo (prenome + sobrenome).</p> <p>Sequência de caracteres alfanuméricos com limite de 274, até no máximo 2 (duas) linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 4.8 pt.</p> <p>Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.</p>	<p>Lei nº 7.116/1983 e Decreto nº 10.977/2022.</p>
3	[0..1]	Nome Social Social Name /	<p>Caracteres alfanuméricos, alfabeto latino, padrão HTML UTF-8 (Capital Letter), conforme Tabela III</p>	<p>Nome designado pela pessoa travesti ou transexual que se identifica e socialmente reconhecida.</p> <p>Mesmas regras negociais do Prenome.</p>	<p>Texto variável, 37 caracteres por linha, até no máximo 237 caracteres (duas) linhas. Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5pt; Cor Preta.</p> <p>Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.</p>	<p>Sequência de caracteres alfanuméricos com limite de 237 caracteres por linha, até no máximo 2 (duas) linhas. Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 4.8 pt.</p> <p>Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.</p>	<p>Art. 13 do Decreto nº 10.977/22; Decreto nº 8.727/2016; Resolução CEFIC nº 9/2022; Art.2º da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.</p>



						01/11/2023.	
2	[0..N]	Filiação / Filiation	Caracteres alfanuméricos, alfabeto latino, padrão HTML UTF-8 (Capital Letter), conforme Tabela III	Indica o nome completo do(a) titular. Mesmas regras comerciais do campo Prenome.	Texto variável, para 4 filiações, uma filiação por linha até o limite de 37 caracteres por linha; Para menos de 4 filiações: em caso de filiação ter menos de 37 caracteres, utilizar uma por linha, se houver mais de 37 caracteres, pode ser usada mais de uma linha, até o limite de 4 linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5pt; Cor Preta. Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.	Sequência de caracteres alfanuméricos, com limite de 37 caracteres por linha, até no máximo 4 (quatro) linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 4.8 pt. Para emissão da CIN física e digital, caso ultrapasse o limite de caracteres determinado, seguir regras de abreviação da Resolução CEFIC nº 15, 01/11/2023.	Art. 13 do Decreto nº 10.977/22; Decreto nº 8.727/2016; Resolução CEFIC nº 9/2022; Art.2º da Resolução CEFIC nº 15, de 01/11/2023.
2	[1..1]	Sexo / Sex	Texto codificado	Indica o sexo do(a) titular, conforme padronização da ICAO, 1 caractere, M, F ou X (Masculino; Feminino; Indeterminado / Não especificado).	Texto variável, máximo 1 caracter; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5.5pt; Cor Preta.	Texto variável, máximo 1 caracter; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5.5pt; Cor Preta.	Art. 5º da Lei nº 7.116/1983; Art. 11, V do Decreto nº 10.977/22; Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022; Padrão ICAO: <a href="https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e.pdf">https://www.icao.int/publications/Documents/9303_p4_cons_e.pdf</a>
2	[1..1]	Nacionalidade / Nationality	Texto codificado IBGE Países (ISO 3166-1) e padrão ISO ALPHA-3	Indica a nacionalidade do(a) titular, brasileiro(a) nato, brasileiro(a) naturalizado(a) ou português(a) equiparado(a), sendo permitido somente as opções BRA ou PRT (brasileira; português equiparado).	Texto variável, máximo 3 caracteres; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5.5pt; Cor Preta.	Texto variável, máximo 3 caracteres; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5.5pt; Cor Preta.	Art. 5º da Lei nº 7.116/1983; Art. 11, V do Decreto nº 10.977/22; Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022. Constituição Federal de 1988, artigo 12; Lei nº 13.445/2017, art. 75; Decreto nº 9.199/2017, artigos 248 a 253; Portaria Interministerial nº 11, de 03/05/2018; Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, promulgada pelo Decreto nº 8.501/2015.
2	[1..1]	Naturalidade / Place of Birth	Texto codificado IBGE Municípios, Unidades Federativas, e Países - Texto codificado IBGE (ISO 3166-1)	Identifica o município e a unidade federativa ou o país de nascimento do(a) titular. Regras Negociais: - Nos casos de titular nascido fora do território nacional (estrangeiro naturalizado, brasileiro nascido fora do território nacional, ou português equiparado), obrigatoriamente, deve ser indicado o país de nascimento pela tabela atualizada de Países IBGE; - Para brasileiros nascidos fora do território nacional e em país não reconhecido pelo Brasil, deve-se registrar o país reconhecido pelo Brasil em que a cidade está contida. Exemplo:	Texto variável, 19 caracteres por linha, até no máximo 2 (duas) linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5,5pt; Cor Preta. Se ultrapassar os 38 caracteres, utilizar tabela abreviações e seguir Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022: Nome do Município com UF (Duas linhas de 19 caracteres, podendo haver separação silábica caso necessário, entretanto, como regra	Texto variável, 19 caracteres por linha, até no máximo 2 (duas) linhas; Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5pt; Cor Preta. Se ultrapassar os 38 caracteres, utilizar tabela abreviações e seguir Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022. Nome do Município com UF (Duas linhas de 19 caracteres, podendo haver separação silábica caso necessário, entretanto, como regra	Art. 3º, alínea 'e' da Lei nº 7.116/83; Art. 11, V do Decreto nº 10.977/2022; Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022; Resolução CCGD/ME nº 6, 25/08/2021. Constituição Federal de 1988, artigo 12; Lei nº 13.445/2017, art. 75; Decreto nº 9.199/2017, artigos 248 a 253; Portaria Interministerial nº 11, de 03/05/2018; Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, promulgada pelo Decreto nº 8.501/2015. Tabela IBGE Alterações Toponímicas Municipais - <a href="https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/27336-alteracoes-toponimicas-municipais.html">https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/27336-alteracoes-toponimicas-municipais.html</a>



				<p>Pristina, Sérvia; Taipé, China.</p> <p>- Para nome de local de nascimento que não corresponda a tabela de Municípios do IBGE, realizar dois registros: o código IBGE do município atual que corresponde ao local de nascimento; e, em texto livre, o local conforme consta da Certidão de Nascimento/Casamento;</p> <p>- Nos casos de naturalidade em branco na Certidão de Nascimento/Casamento: deve-se registrar a expressão "não consta da Certidão".</p>	necessário, entretanto, como regra geral, usa-se quebra de linha, iniciando a palavra na quebra de linha inferior), seguindo o padrão palavra na linha inferior), seguindo o padrão Município/UF.	geral, usa-se quebra de linha, iniciando a palavra na quebra de linha inferior), seguindo o padrão Município/UF.	
2	[1..1]	Data de Nascimento / Data of Birth		<p>Identifica a data de nascimento do(a) titular, conforme apresentado pela certidão de nascimento ou de casamento em formato físico ou digital, conforme ISO 8601 (DD/MM/AAAA).</p> <p>Regras Negociais:</p> <p>- Não será permitida data anterior a 01/01/1901.</p> <p>- Nos casos de data de nascimento em branco na Certidão de Nascimento/Casamento: deve-se registrar a expressão "não consta".</p> <p>- Nos casos de averbações com estimativas de nascimento, sem data padrão definida, deve-se registrar a expressão "não consta".</p>	<p>Texto variável, máximo 14 caracteres;</p> <p>Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5pt; Cor Preta.</p>	<p>Texto variável, máximo 10 caracteres;</p> <p>Fonte: Tahoma Bold; Tamanho da Fonte: 5.5pt; Cor Preta.</p>	<p>Art. 3º, alínea 'e' da Lei nº 7.116/83;</p> <p>Art. 11, V do Decreto nº 10.977/22;</p> <p>Resolução CEFIC nº 9, de 07/11/2022.</p>
3	[1..1]	CPF do(a) representante legal	Caracteres alfanuméricos	<p>Indica o CPF do(a) responsável legal pelo menor de 16 anos, para inscrição e/ou alteração do CPF no processo de emissão da CIN.</p>	Sem representação	Sem representação	<p>Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 2.172, de 09/01/2024;</p> <p>Art. 3º Lei nº 10.406/2002 - Código Civil;</p> <p>Art. 14 §1º Lei nº 13.709/2018 LGPD;</p> <p>Provimento nº 61/2017.</p>
4	[1..1]	Vínculo do(a) representante legal	Texto codificado	<p>Indica o vínculo do nome do(a) responsável legal pelo menor de 16 anos, para inscrição e/ou alteração do CPF no processo de emissão da CIN (um dos pais; tutor; responsável pela guarda; representante por decisão judicial).</p>	Sem representação	Sem representação	<p>Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 2.172, de 09/01/2024;</p> <p>Art. 3º Lei nº 10.406/2002 - Código Civil;</p> <p>Art. 14 §1º Lei nº 13.709/2018 LGPD;</p> <p>Provimento nº 61/2017.</p>
2	[1..1]	Endereço	Caracteres alfanuméricos	<p>Identifica o endereço de domicílio do(a) titular no Brasil ou no exterior para inscrição no CPF e se titular portador de Transtorno do Espectro Autista;</p> <p>Regras Negociais:</p> <p>- País de domicílio - código IBGE;</p> <p>- Se domicílio fora do Brasil, realizar o registro em texto livre para o endereço completo.</p> <p>- CEP, quando for Brasil - Tabela ECT;</p> <p>- Logradouro;</p> <p>- Número;</p> <p>- Complemento;</p>	Sem representação	255 caracteres	<p>IN RFB nº 2172/2024;</p> <p>Lei 13.977/2020.</p>



				- Município/UF - código IBGE; - Se domicílio fora do Brasil, realizar o registro em texto livre para o endereço completo.			
2	[1..1]	Documento de origem	Caracteres alfanuméricos	Número da matrícula de 32 dígitos da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento válida (com Averbação, quando for o caso), ou do Certificado de Naturalização do(a) titular.  Regra Negocial: - Se certidão de nascimento ou casamento não estiver em formato de matrícula indicar, excepcionalmente, em texto livre, comarca, cartório, livro, folha e número do registro.	Sem representação	Texto variável, máximo 120 caracteres	Art. 3º, e da Lei nº 7.116/83 e art. 11, VI do Decreto nº 10.977/22; Provimento nº 63, de 14/11/2017 (DJe de 17/11/2017).
3	[0..1]	Data de emissão do documento de origem	Data	Data de emissão do documento de origem do(a) titular.  Atenção: Esta informação se refere a data de emissão do documento e não a data de nascimento ou casamento.	Sem representação	Sem representação	Art. 3º, e da Lei nº 7.116/83 e art. 11, VI do Decreto nº 10.977/22; Provimento nº 63, de 14/11/2017 (DJe de 17/11/2017).
2	[0..1]	Estado Civil	Texto codificado: solteiro(a); casado(a); divorciado(a)/desquitado(a); separado(a); viúvo(a).	Indica o estado civil do(a) titular.  Observação: união estável não se configura como estado civil. Caso seja apresentada e escritura de união estável, o registro deve ser de solteiro(a).	Sem representação	Texto variável, máximo 13 caracteres	Código Civil; Provimento CNJ 61 - praticar o ato.
2	[0..N]	Documentos adicionais do(a) Titular		Número e data de validade de documentos adicionais do(a) titular.			
3	[0..1]	PIS / PASEP	Caracteres alfanuméricos	Número de inscrição do(a) titular no Programa de Integração Social e no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 4º da Lei nº 7.116/83.
3	[0..1]	NIS	Caracteres alfanuméricos	Número de Identificação Social (NIS), de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.
3	[0..1]	NIT	Caracteres numéricos	Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.
3	[0..1]	CTPS	Caracteres alfanuméricos	Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 22 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.
3	[0..1]	Título de Eleitor	Caracteres alfanuméricos	Indica o número de inscrição eleitoral do(a) titular, de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83. Resolução TSE nº 23.659, de 26/10/2021.
3	[0..1]	CNH	Caracteres numéricos	Número do Registro Nacional do condutor,	Sem representação	Texto variável, máximo 18	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95;



				de acordo com a Carteira Nacional de Habilitação apresentada pelo requerente.		caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	§1º art. 4º da Lei nº 7.116/83. Resolução CONTRAN nº 886, de 13/12/ 2021.
4	[1..1]	Categoria	Texto codificado	Categoria da Carteira Nacional de Habilitação. Letra(s) correspondente à(s) categoria(s) na(s) qual(is) o condutor for habilitado.	Sem representação	Texto variável, máximo 5 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83. Resolução CONTRAN nº 886, de 13/12/ 2021.
4	[0..0]	Data de validade da CNH	Data	Data de validade da Carteira Nacional de Habilitação, conforme ISO 8601.	Sem representação	Texto variável, máximo 10 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83. Resolução CONTRAN nº 886, de 13/12/ 2021.
3	[0..N]	Identidade Funcional Carteira Profissional ou	Caracteres alfanuméricos	Número da Carteira de Identidade Profissional emitido/registrado nos sistemas próprios das categorias profissionais.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei 7.116/83.
3	[0..1]	Certificado Militar	Caracteres alfanuméricos	Certificado Militar do(a) titular que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14 do Decreto nº 10.977/22; Art. 1º, item 1, Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei 7.116/83.
1	[1..1]	Informações biométricas do(a) titular	Seção				
2	[1..1]	Fotografia da face	Imagem facial	Apresenta a fotografia do(a) titular de acordo com os requisitos para captura e codificação de imagens faciais, padrão ICAO, especificados na ISO/IEC 39794-5.	Resolução 300 dpi; tamanho máximo de 200 kb; Formato Mínimo de 640x480 PNG OU JPEG; Papel: imagem colorida; Cartão: imagem em preto e branco.	Resolução mínima: 250 x 250 pixels. Resolução desejável: 750 x 750 pixels. Tamanho máximo do base64: 500.000 caracteres. Imagem colorida.	Art. 3º, f da Lei nº 7.116/83; Art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22; ICAO Doc 9303, Machine Readable Travel Documents.
2	[1..1]	Impressão digital	Booleano	Indica se o(a) titular possui impressão digital.	Sem representação	Sem representação	Art. 3º, f da Lei nº 7.116/83; Art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22.
3	[1..N]	Posição do dedo da impressão digital	Texto codificado: 0 - posição do dedo desconhecida; 1 - polegar direito; 2 - indicador direito; 3 - médio direito; 4 - anular direito; 5 - mínimo direito; 6 - polegar esquerdo; 7 - indicador esquerdo; 8 - médio esquerdo; 9 - anular esquerdo; 10 - mínimo esquerdo.	Indica a posição do dedo da impressão digital contida na ficha decodactilar, conforme especificação ISO/IEC 19794-2:2011.	Sem representação	Sem representação	Art. 3º, f da Lei nº 7.116/83 e art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22.
4	[1..N]	Fotografia da impressão digital	Imagem	Apresenta até 10 (dez) fotografias, uma para cada dedo da impressão digital.  Regras negociais: - Todas as dez impressões digitais devem ser coletadas, no entanto, se um ou mais dedos não estiverem disponíveis (por exemplo, devido a amputação), deverão ser coletados os dedos disponíveis. - Quando menos de dez dedos forem coletados, será requerido o campo "indisponibilidade da impressão digital".	Sem representação	Formato: WSQ ou PNG; Resolução 500 DPI; Dimensão: 640 x 600 pixels (altura x largura); Tamanho máximo do base64: 500.000 caracteres.	Art. 3º, f da Lei nº 7.116/83; Art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22.
5	[0..N]	Indisponibilidade e da impressão digital	Texto codificado: XX: Leitura parcial ou indisponível por amputação / Amputated; UP: Dedo temporariamente indisponível/ Unable to Print	Indica os dedos que foram amputados ou dedos que não estavam disponíveis, no momento da captura, conforme padrão ANSI/NIST-ITL 1-2011.	Sem representação	Sem representação	Art. 3º, f da Lei nº 7.116/83; Art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22.



				<p>Regras negociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Campo obrigatório quando houver menos de 10 fotografias de impressão digital;</li> <li>- O campo é composto pela junção de dois itens de informação: Posição do dedo + código de amputado ou de temporariamente indisponível.</li> </ul> <p>Exemplo: Dedo médio direito amputado: 3XX; dedo mínimo esquerdo enfaixado por acidente: 10UP;</p>				
2	[1..1]	Assinatura do(a) Titular / Cardholder's Signature	Imagem	<p>Indica a assinatura do(a) titular.</p> <p>Regras negociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para casos de não alfabetizados ou impossibilitados de assinatura (por deficiência ou perda de função momentânea), registrar a expressão "Não assinou nesse ato";</li> <li>- Caso o(a) titular possua nome social, a assinatura poderá do nome social.</li> </ul>	Formato PNG ou JPEG; Resolução 300dpi; tamanho mínimo 300KB; tamanho máximo 1024KB.	500.000 caracteres (png em BASE 64). A assinatura precisa estar centralizada, ter o fundo transparente e tamanho 285x70 pixels.	Art. 3º, alínea 'f' da Lei 7.116/83; Art. 11, VII do Decreto nº 10.977/22; Resolução CEFIC nº 9, 07/11/2022.	
1	[0..1]	Informações de saúde do(a) titular	Seção					
2	[0..1]	Cartão Nacional de Saúde - CNS	Caracteres alfanuméricos	Cartão Nacional de Saúde, documento de identificação do Sistema Único de Saúde, de acordo com a documentação apresentada pelo requerente.	Sem representação	Texto variável, máximo 16 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.	
2	[0..1]	Tipo sanguíneo / Fator RH	Texto codificado: A+; A-; B+; B-; AB+; AB-; O+; O-	Tipo sanguíneo e fator RH positivo (+) ou negativo (-) do(a) titular.	Sem representação	Texto variável, máximo 3 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.	
2	[0..1]	Doador de Órgãos	Booleano	Disposição do(a) titular a doar órgãos em caso de morte.	Sem representação	Texto variável, máximo 3 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.	
3	[0..1]	Deficiência Física	Booleano	Identifica a pessoa com deficiência física a partir do Símbolo Internacional de Acesso (SIA).	Pictograma - Imagem Base 64; Cor Preta.	Imagem Base 64; Cor Preta.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83; ABNT NBR 9050:2020.	
3	[0..1]	Deficiência Auditiva	Booleano	Identifica a pessoa com deficiência auditiva, a partir do símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva.	Pictograma - Imagem Base 64; Cor Preta.	Imagem Base 64; Cor Preta.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83; ABNT NBR 9050:2020.	
3	[0..1]	Deficiência Intelectual	Booleano	Identifica a pessoa com deficiência intelectual.	Pictograma - Imagem Base 64; Cor Preta.	Imagem Base 64; Cor Preta.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83.	
3	[0..1]	Deficiência Visual	Booleano	Identifica a pessoa com deficiência visual, a partir do símbolo internacional de pessoas com deficiência visual.	Pictograma - Imagem Base 64; Cor Preta.	Imagem Base 64; Cor Preta.	Art. 14, § 2º do Decreto nº 10.977/22, art. 2º Lei nº 9.049/95; §1º art. 4º da Lei nº 7.116/83; ABNT NBR 9050:2020.	
3	[0..1]	Autismo	Booleano	Identifica a pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	Pictograma - Imagem Base 64, Cor Preta	Imagem Base 64; Cor Preta.	Art. 14, III do Decreto nº 10.977/22; art. 3º-A, § 1º, IV da Lei nº 13.977/2020.	
4	[0..1]	Ciptea	Booleano	Identifica a pessoa com Transtorno do Espectro Autista que possui a Carteira de Identificação da Pessoa com	Sem representação	Sem representação	Lei nº 13.977/2020.	



				Transtorno do Espectro Autista.			
5	[0..1]	Validade da Ciptea	Data	Data de emissão/expedição do documento, no formato DD/MM/AAAA, conforme ISO 8601.	Sem representação	Texto variável, máximo 10 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..N]	Código diagnóstico	Texto codificado por terminologia externa: cid-9; cid-10; cid-11	Código do diagnóstico relacionado à condição de saúde do(a) titular.	Sem representação	6 caracteres	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..1]	CPF do(a) responsável	Caracteres numéricos	Identifica o(a) responsável legal ou cuidador(a) do titular com Transtorno do Espectro Autista.	Sem representação	Texto variável, máximo 11 caracteres, Fonte: Tahoma; Tamanho da Fonte: 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..1]	Nome do(a) responsável	Caracteres alfanuméricos	Nome completo do(a) responsável legal ou cuidador.	Sem representação	Sequência de caracteres alfanuméricos, com limite de 74, até no máximo 2 (duas) linhas; Fonte: Tahoma, Tamanho da Fonte: 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..1]	Endereço do(a) responsável	Caracteres alfanuméricos	Endereço residencial do(a) responsável legal ou cuidador.	Sem representação	Texto variável, máximo 255 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..1]	E-mail do(a) responsável	Caracteres alfanuméricos	E-mail do(a) responsável legal ou cuidador.	Sem representação	Texto variável, máximo 80 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.
5	[0..1]	Telefone do(a) responsável	Caracteres alfanuméricos	Telefone do(a) responsável legal ou cuidador.	Sem representação	Texto variável, máximo 14 caracteres; Fonte: Tahoma 12pt.	Art. 3º-A, § 1º, III da Lei nº 13.977/2020.

Tabela 2 - Órgãos de Identificação Civil no Brasil

INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO		REPRESENTAÇÃO NA CIN	CNPJ - Nome Fantasia	CNPJ - Nome Empresarial	CNPJ
AC	Instituto de Identificação Raimundo Herminio de Melo	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO - IIRHM	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC	10.584.440/0001-97
AL	Instituto de Identificação de Alagoas	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS	POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	13.898.581/0001-72
AM	Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO - IIACM	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	01.804.019/0001-53
AP	Departamento de Identificação Civil e Criminal	POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ	POLITEC	POLICIA TECNICO CIENTIFICA	34.943.480/0001-46
BA	Instituto de Identificação Pedro Mello	SSP/BA	BAHIA SSP GABINETE DO SECRETARIO	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13.937.149/0001-43
CE	Coordenadoria de Identificação Humana e Perícia Biométrica	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPB	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	10.263.825/0001-52
DF	Instituto de Identificação	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF	POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37.115.482/0001-35
ES	Instituto de Identificação da Polícia Científica	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCIES	PCIES	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	53.542.025/0001-83
GO	Superintendência de Identificação Humana - Polícia Civil do Estado de Goiás	POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS - SIH	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS	POLICIA CIVIL	37.014.123/0001-91
MA	Instituto de Identificação do Maranhão	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO		ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	06.354.500/0001-08
MG	Instituto de Identificação de Minas Gerais	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	18.715.532/0001-70
MS	Instituto de Identificação Gonçalo Pereira	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - IIGP	SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - MS	03.015.475/0001-40
MT	Instituto de Identificação de Mato Grosso Aroldo Mendes de Paiva	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MT POLITEC	PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC	ESTADO DE MATO GROSSO	03.507.415/0030-89
PA	Identificação da Polícia Civil do Pará Enéas Martins	DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS	POLICIA CIVIL DO PARA	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA	00.368.105/0001-06
PB	Núcleo de Identificação Civil e Criminal/IPC/DG/SESDS/PB	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA		POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA	22.404.257/0001-41
PE	Instituto de Identificação Tavares Buril	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BURIL - IITB	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO	10.572.063/0261-32



PI	Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FÉLIX PACHECO" - IIDFP	PI SEC GABINETE DO SECRETARIO	SECRETARIA DE SEGURANCA	06.553.549/0001-90
PR	Instituto de Identificação do Paraná	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	PR SSP GABINETE DO SECRETARIO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76.416.932/0001-81
RJ	Diretoria de Identificação Civil DETRAN RJ	DETRAN RJ	DETRAN RJ	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30.295.513/0001-38
RN	Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte	ITEP/RN	ITEP	INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA DO RIO GRANDE DO NORTE -ITEP/RN	05.067.810/0001-89
RO	Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO - IICCECF/PCRO	SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA	04.793.055/0001-57
RR	Instituto de Identificação Odílio Cruz	INST. DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RR	FUNDESPOL - RR	FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDESPOL - RR	29.827.234/0001-99
RS	Departamento de Identificação do Instituto Geral de Perícias-RS	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS/RS	IG P	INSTITUTO GERAL DE PERICIAS	02.626.165/0001-07
SC	Polícia Científica do Estado de Santa Catarina	POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)	POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PCISC)	POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	36.127.642/0001-01
SE	Instituto de Identificação de Sergipe	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERGIPE PAP. WENDEL DA SILVA GONZAGA - IIWSG	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	34.841.214/0001-02
SP	Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - IIRGD	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO	04.236.548/0008-62
TO	Instituto de Identificação do Tocantins	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SSPTO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.	25.053.109/0001-18

Tabela 3 - Caracteres UTF-8 para os atributos nome, nome social e filiação

Char	Dec	Hex	Entity	Name
	32	20		<a href="#">SPACE Try it</a>
'	39	27		<a href="#">APOSTROPHE Try it</a>
-	45	2D		<a href="#">HYPHEN-MINUS Try it</a>
A	65	41		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A Try it</a>
B	66	42		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER B Try it</a>
C	67	43		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER C Try it</a>
D	68	44		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER D Try it</a>
E	69	45		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER E Try it</a>
F	70	46		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER F Try it</a>
G	71	47		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER G Try it</a>
H	72	48		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER H Try it</a>
I	73	49		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I Try it</a>
J	74	4A		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER J Try it</a>
K	75	4B		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER K Try it</a>
L	76	4C		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER L Try it</a>
M	77	4D		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER M Try it</a>
N	78	4E		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER N Try it</a>
O	79	4F		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O Try it</a>
P	80	50		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER P Try it</a>
Q	81	51		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Q Try it</a>
R	82	52		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER R Try it</a>
S	83	53		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER S Try it</a>
T	84	54		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER T Try it</a>
U	85	55		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U Try it</a>
V	86	56		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER V Try it</a>
W	87	57		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER W Try it</a>
X	88	58		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER X Try it</a>
Y	89	59		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Y Try it</a>
Z	90	5A		<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Z Try it</a>
À	192	C0	&Agrave;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH GRAVE Try it</a>
Á	193	C1	&Aacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH ACUTE Try it</a>
Â	194	C2	&Acirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ã	195	C3	&Atilde;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH TILDE Try it</a>
Ä	196	C4	&Auml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH DIAERESIS Try it</a>
Å	197	C5	&Aring;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER A WITH RING ABOVE Try it</a>
Ç	199	C7	&Ccedil;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER C WITH CEDILLA Try it</a>
È	200	C8	&Egrave;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER E WITH GRAVE Try it</a>
É	201	C9	&Eacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER E WITH ACUTE Try it</a>
Ê	202	CA	&Ecirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER E WITH CIRCUMFLEX Try it</a>



È	203	CB	&Euml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER E WITH DIAERESIS Try it</a>
Ì	204	CC	&Igrave;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I WITH GRAVE Try it</a>
Í	205	CD	&Iacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I WITH ACUTE Try it</a>
Î	206	CE	&Icirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ï	207	CF	&Iuml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I WITH DIAERESIS Try it</a>
Ñ	209	D1	&Ntilde;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER N WITH TILDE Try it</a>
Ò	210	D2	&Ograve;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O WITH GRAVE Try it</a>
Ó	211	D3	&Oacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O WITH ACUTE Try it</a>
Ô	212	D4	&Ocirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Õ	213	D5	&Otilde;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O WITH TILDE Try it</a>
Ö	214	D6	&Ouml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER O WITH DIAERESIS Try it</a>
Ù	217	D9	&Ugrave;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH GRAVE Try it</a>
Ú	218	DA	&Uacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH ACUTE Try it</a>
Û	219	DB	&Ucirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ü	220	DC	&Uuml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH DIAERESIS Try it</a>
Ý	221	DD	&Yacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Y WITH ACUTE Try it</a>
Ć	262	106	&Cacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER C WITH ACUTE Try it</a>
Ĉ	264	108	&Ccirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER C WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ĝ	284	11C	&Gcirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER G WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ĥ	292	124	&Hcirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER H WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
İ	296	128	&Itilde;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER I WITH TILDE Try it</a>
Ĵ	308	134	&Jcirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER J WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ł	313	139	&Lacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER L WITH ACUTE Try it</a>
Ń	323	143	&Nacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER N WITH ACUTE Try it</a>
Ŕ	340	154	&Racute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER R WITH ACUTE Try it</a>
Ś	346	15A	&Sacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER S WITH ACUTE Try it</a>
Ŝ	348	15C	&Scirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER S WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ş	350	15E	&Scedil;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER S WITH CEDILLA</a>
Ũ	360	168	&Utilde;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH TILDE Try it</a>
Û	366	16E	&Uring;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER U WITH RING ABOVE Try it</a>
Ŵ	372	174	&Wcirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER W WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
Ŷ	374	176	&Ycirc;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Y WITH CIRCUMFLEX Try it</a>
ÿ	376	178	&Yuml;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Y WITH DIAERESIS Try it</a>
Ź	377	179	&Zacute;	<a href="#">LATIN CAPITAL LETTER Z WITH ACUTE Try it</a>

Referência: [https://www.w3schools.com/charsets/ref\\_utf\\_basic\\_latin.asp](https://www.w3schools.com/charsets/ref_utf_basic_latin.asp)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

